



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 189 – 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025****“Determina a retroação dos efeitos da Portaria nº 3/2025”.**

O presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, MG, considerando que a assessora jurídica passou a prestar seus serviços antes do dia 12 de fevereiro de 2025; considerando que a portaria de sua nomeação foi publicada em 12 de fevereiro de 2025; e considerando que somente depois dessa data passou a produzir seus efeitos...

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar a retroação dos efeitos da portaria nº 3 de 2025 para o dia 7 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 18 de fevereiro de 2025

**Edmilson Alves Fraco**  
Presidente

2.948,34 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

**§ 2º.** Os subsídios dos Vereadores passarão a ser no valor de R\$ 2.948,34 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Edmilson Alves Fraco**  
Presidente da Câmara

**RESOLUÇÃO Nº 235 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025****“Atualiza a unidade padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bandeira do Sul e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul aprovou e o Presidente da Câmara, com fulcro no inciso XV do artigo 30 do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica a unidade padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal corrigida em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), correspondente à variação do INPC (4,77% - quatro vírgula setenta e sete por cento) relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024 acrescido de aumento real de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

**Parágrafo único.** A Unidade Padrão de Vencimentos – UPV - dos Servidores da Câmara Municipal de Bandeira do Sul passa a ser no valor de R\$ 54,98 (cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º.** O Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal e Vertical e o Quadro de Cargos em Comissão, ambos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, constam nos ANEXOS I e II desta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025

**Edmilson Alves Fraco**  
Presidente da Câmara

**RESOLUÇÃO Nº 236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.****Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Presidente da Câmara e demais vereadores atualizados pelo INPC e dá outras providências.**

A Câmara aprovou e Presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul, com fulcro no inciso XV do artigo 30 do Regimento Interno e nos termos da Resolução nº 233, de 4 de abril de 2024, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Ficam os subsídios do Presidente e dos Vereadores atualizados, pelo índice do INPC. – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – totalizando no percentual 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

**§ 1º.** O subsídio do Presidente passará a ser no valor de R\$



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 189 - 2 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Prefeito do município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, à Rua Doutor Afonso Dias de Araújo nº 305, Centro, no dia 24 de fevereiro de 2025, no horário das 11h às 17h, munidos de **Atestado Médico Admissional**.

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste Edital de Convocação, assim como a não apresentação do Atestado Médico Admissional, implicará na desistência do candidato, podendo o Setor de Pessoal proceder com a convocação dos demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

#### CARGO: AGENTE EDUCADOR I/ PROFESSOR DE APOIO

CLASSIF.	CANDIDATO (A)
19º	CAMILA APARECIDA DE SOUZA BALZAR

Bandeira do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

